
EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: Concurso para atribuição de 2 (duas) Bolsas de Investigação para Mestre (BI)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 2 (duas) Bolsas de Investigação para Mestre, adiante designada por BI, para a realização de atividades de I&D no âmbito do projeto FILM AND DEATH - Film-Philosophy as a Meditation on Death, financiado por fundos europeus (Comissão Europeia) no âmbito do programa de investigação e inovação Horizonte Europa da União Europeia (European Research Council, Grant Agreement n. 101088956), nas seguintes condições:

Área Científica: Filosofia do Cinema

Requisitos de admissão: Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

- Ser detentor do grau de Mestre;
- Estar inscrito num Programa de Doutoramento em Estudos Artísticos – Arte e Mediações.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. **A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato.** Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Plano de trabalhos: No decorrer da bolsa, o/a candidato/a aprovado/a deverá:

1. desenvolver com diligência todas as atividades necessárias à concretização do projeto de doutoramento proposto (incluindo submissão de trabalhos para publicação e participação em eventos científicos relevantes para a área);
2. desenvolver atividades de pesquisa integradas nos objetivos do projeto FILM AND DEATH sob supervisão da IR;
3. participar nas diversas atividades do grupo de investigação FILM AND DEATH.

Legislação e regulamentação aplicável: Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/9484-2023-221611620>

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no IFILNOVA – Instituto de Filosofia da NOVA, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa, sob a supervisão científica da Investigadora Responsável, Susana Viegas.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em Junho de 2024. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao máximo de 48 meses.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 1259,64€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: A avaliação tem em conta o mérito dos candidatos, a carta de motivação e o plano de trabalhos. As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 1 a 20 valores em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Mérito do candidato, com o peso de 30%
 - Subcritério A1 – Produção científica, cultural ou tecnológica (livros, capítulos de livros, teses, artigos em revistas científicas indexadas, comunicações em congressos científicos nacionais e internacionais), com o peso de 15%
 - Subcritério A2 – Participação em projetos científicos, com o peso de 5%
 - Subcritério A3 – Organização de eventos científicos, com o peso de 5%
 - Subcritério A4 - Reconhecimento pela comunidade científica (prémios de mérito científico, atividades editoriais em revistas científicas, participação em corpos de revisores de revistas científicas), com o peso de 5%
- Critério B – Carta de motivação, com o peso de 30%
- Critério C – Plano de Trabalhos, com o peso de 40%.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 16 valores.

Composição do Júri de Seleção:

Susana Viegas, IFILNOVA (Presidente)
Patrícia Castello Branco, IFILNOVA (Vogal)
Nélio Conceição, IFILNOVA (Vogal)
Nuno Fonseca, IFILNOVA (Suplente)

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso está aberto entre 26 de fevereiro de 2024 e as 23h59 (hora de Lisboa) de 8 de março de 2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos;
 - No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a **apresentação do reconhecimento dos graus obtidos**, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a**. Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.
- Comprovativo de inscrição num Programa de Doutoramento em Estudos Artísticos – Arte e Mediações oferecido pela Universidade Nova de Lisboa;
- Carta de motivação (1 página);
- Plano de Trabalhos (máximo 2000 palavras) redigido em língua inglesa, incluindo:

- o título provisório;
- o resumo;
- o breve estado da arte;
- o questões e objetivos de investigação;
- o metodologia;
- o até 10 referências bibliográficas;
- o nota explicativa sobre como o projeto de doutoramento proposto se enquadra e/ou contribui para as atividades desenvolvidas pelo grupo de investigação FILM AND DEATH (filmdeath.fcsh.unl.pt). Os projetos apresentados pelos candidatos(as) deverão obrigatoriamente inscrever-se nos seguintes tópicos de investigação filosófica: Cinema e Morte; Cinema e Tempo.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para ifilnova@fcsh.unl.pt, indicando no assunto a referência **FILM AND DEATH_BI_M**.

Cada candidato poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, via e-mail, para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato indicado na candidatura.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.